

PORTARIA FUNDAJ Nº 159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Realoca e altera a denominação das funções comissionadas executivas (FCE) que específica

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021,

Considerando as alterações na estrutura regimental da Fundação Joaquim Nabuco realizadas anteriormente conforme Portaria Fundaj nº 195, de 28 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 07 de novembro de 2022, e

Considerando o contido no Processo Administrativo Fundaj nº 23130.002061/2023-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar e alterar a denominação das funções comissionadas executivas (FCE) que específica:

I - **DE** Setor de Conservação e Restauração de Documentos em Papel (Secord), código FCE 1.02, do Serviço do Laboratório de Pesquisa, Conservação e Restauração de Documentos e Obras de Arte Antonio Montengro, do Serviço de Estudos Museais e do Engenho Massangana, da Coordenação de Museologia, da Coordenação-Geral do Museu do Homem do Nordeste, da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte desta Fundação, **PARA** Setor de Conservação e Manutenção do Campus Ulysses Pernambucano (Secomup), código FCE 1.02, da Coordenação de Serviços Gerais, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração desta Fundação;

II - **DE** Seção de Contratações (Secont), código FCE 1.03, da Coordenação de Compras e Contratações, da Diretoria de Planejamento e Administração desta Fundação, **PARA** Seção de Conservação e Restauração de Documentos em Papel (Secord), código FCE 1.03, do Serviço do Laboratório de Pesquisa, Conservação e Restauração de Documentos e Obras de Arte Antonio Montenegro, do Serviço de Estudos Museais e do Engenho Massangana, da Coordenação de Museologia, da Coordenação-Geral do Museu do Homem do Nordeste, da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte desta Fundação.

Art. 2º - O anexo II do Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, passa a ter a configuração do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor 7 (sete) dias úteis a partir de sua publicação, nos termos do art. 13, §1º, do Decreto 10.829, de 5 de outubro de 2021.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE .

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta